



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Estado do Paraná

FONE: 72-1644

Euro. vereador
o Com. 12.04.78.
Em São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 39/78

SUMULA: Autoriza o Executivo a alterar para RUA Vereador João Vitor de Andrade a atual Rua - Acre, desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE?

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a promover a alteração da denominação da Rua Acre, desta Cidade, para a denominação de " RUA VEREADOR JOÃO VITOR DE ANDRADE ".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Augusto Martins de Andrade

- vereador -

Justificativa

Feita, oralmente, em plenário pelo autor do presente projeto.





Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Estado do Paraná

FONE: 72-1944

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 39/78

Súmula: autoriza o Executivo a alterar para Rua Vereador João Vitor de Andrade a atual Rua Acre, desta Cidade.

Autoria do Projeto: Nobre Vereador Augusto Martins de Andrade

PARECER

Os Membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, abaixo-assinados, ao analisarem o Projeto de Lei nº 39/78, de autoria do Nobre Vereador Augusto Martins de Andrade, através do qual é proposto a concessão de autorização para que o Executivo Municipal, promova a alteração do nome da Rua Acre, desta Cidade, para o nome de Rua Vereador João Vitor de Andrade, de conformidade com o estabelecido pelo artigo 50 do Regimento Interno desta Edilidade, combinado com o ítem -XIV - da Lei Complementar nº 2 (Lei Orgânica dos Municípios), constataram que o referido Projeto de Lei nº 39/78, é constitucional e está redigido dentro da lógica e - obedece os aspectos gramaticais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal - de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito.-

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em 23/05/78.

Mais n.º

Otaviano Proença Neto

Relator

Pedro Goedert

Presidente

Augusto Martins Andrade

Membro

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

CÂMARA MUNICIPAL

